



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Organização Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 17º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/10475/22
Período: 2022

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF/MF nº 147.581.248-50, recebeu e utilizou recursos no ano de 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 8**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 39,62
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 1.571.697,35
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos próprios da entidade	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 1.933.181,14
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 147,63
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3,98
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 154.365,00

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/06/22 a 30/06/22** da Conta Bancária **13004547-5**;
- Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso e por competência;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e em sua grande parte não possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- Houve emissão de cheque administrativo na data de 23/06/22, valor R\$ 154.365,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais), esse valor não retornou para a conta do convênio neste período;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 147,63 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- Consta pagamento no valor de R\$ 2.492,30 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) na data de 21/06/22, sem nota fiscal, sem boleto, sem referencia ao que se trata;
- Há pagamento parcial da nota fiscal nº 466 – DERMARCOR SAUDE MED. HOSP., no valor de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais), segundo descrição da nota fiscal refere-se a SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS EM MARÇO/22, cabe-nos ressaltar que essa mesma empresa recebeu através deste convênio, referente a SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM MARÇO/22 o total de R\$ 1.480.308,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme prestação de contas do mês de abril apresentada pela entidade, e foi apurado pela Diretoria do Terceiro Setor, exarado através de parecer, que a entidade Santa Casa **ultrapassou** em R\$ 52.408,62 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) o valor estipulado no plano de trabalho aprovado;

2675
10475/22
Folha N°
Proc N°
1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

8. Pagamento a empresa ROBERT RONIE DOS SANTOS, nota fiscal nº 31, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a serviço de manutenção elétrica, tal despesa não está previsto no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se que a secretaria gestora do contrato solicite a devolução;
9. Pagamento a CIA ULTRAGAZ no valor de R\$ 4.397,00 (quatro mil e trezentos e noventa e sete reais), está despesa não consta no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se adequação;
10. Consta no extrato bancário resgate de APLICAÇÃO AUTOMÁTICA CONTAMAX EMPRESARIAL, não consta extrato bancário de aplicação;
11. A prestação de contas foi apresentada fora do prazo estipulado, o que ocasionou o atraso na análise dos documentos;
12. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que os pagamentos das despesas sejam facilmente identificados.

Folha Nº 2676
Proc Nº 10475/22
Rub 170

Termo de Convênio 1º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 9.**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.313,85
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos Publico CHEQUE ADM	R\$ 64.650,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 44,70
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 3.950,00
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 474,10
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3.284,45
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte CHEQUE ADM	R\$ 60.300,00

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/06/2022 a 30/06/22** da conta bancária **13004546-8**.
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram não preenchidos corretamente, os valores do RP – 12 estão incorretos;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos e possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 474,10 (quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
5. Não houve repasse para o convenio neste período nesta conta específica, sendo a mesma utilizada para deposito de cheque adm. emitido no mês anterior;
6. Houve resgate automático da conta de aplicação no valor de R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos), não foi apresentado na prestação de contas o extrato bancário da conta de aplicação;
7. Nota fiscal nº 7295 – KALE MADEIRAS COMERCIAL LTDA. No valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), foi efetuado o pagamento a menor no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) sem nota explicativa, a despesa com material de manutenção predial e/ou material de construção não consta no plano de trabalho e cronograma de desembolso, sendo considerada como uma despesa irregular sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade a devolver o valor;
8. Pagamento da fiscal nº 1051 – JOSE CLENEALDO DE LIMA. no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a despesa referente a manutenção predial/mão de obra não consta no plano de trabalho e cronograma de desembolso, sendo considerada como uma despesa rejeitada, sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade a devolver o valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

9. Emissão de CHEQUE ADM. em 15/06/2022, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), o mesmo não retornou para conta neste período.

A prestação de contas referente à conta bancária 13004546-8 do período 01/06/22 a 30/06/2022 está irregular diante da análise que cabe ao terceiro Setor.

Folha N° 2677
Proc N° 10475/22
1/70 Rub

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 10

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 433,51
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos Publico CHEQUE ADM	R\$ 135.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 123.266,54
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 254,70
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 377,27
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte CHEQUE ADM	R\$ 12.035,00

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/06/22 a 30/06/22 da Conta Bancária 13001214-5.
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso e por competência;
- Na presente prestação de contas foram recolhidos FGTS dos exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021;
- Há rescisões sem assinaturas nos TRCT;
- Não houve repasse para o convenio neste período nesta conta especifica, sendo a mesma utilizada para deposito de cheque adm. emitido no mês anterior;
- Emissão de cheque ADM no valor de R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais), o mesmo não retornou para a conta no período.

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 11

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 145,28
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 0,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 2.000.000,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 58.005,65
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 2.057.446,73
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 556,74
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 147,46
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/06/2022** a **30/06/2022** da Conta Bancária **13001237-2**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, houve valor rateado e não discriminado;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. A prestação de contas foi apresentada fora de ordem, comprovantes de pagamentos distantes dos boletos/notas fiscais;
5. As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
6. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 556,74 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
7. Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de pagamentos e relação dos favorecidos, o que dificulta a análise;
8. Há pagamento do restante da nota fiscal nº 466 – DERMARCOR SAUDE MED. HOSP., no valor de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais), segundo descrição da nota fiscal refere-se a SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS EM MARÇO/22, cabe-nos ressaltar que essa mesma empresa recebeu através deste convênio, referente a SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM MARÇO/22 o total de R\$ 1.480.308,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme prestação de contas do mês de abril apresentada pela entidade, e foi apurado pela Diretoria do Terceiro Setor, exarado através de parecer, que a entidade Santa Casa **ultrapassou** no mês de março R\$ 52.408,62 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) o valor estipulado no plano de trabalho aprovado;
9. Consta quatro transferências bancarias creditadas na conta analisada, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio), a nota explicativa apresentada demonstra que as transferências se fez necessária porque as guias de recolhimento de impostos e benefícios não podem ser individualizadas, porém não é demonstrado a relação, nem a quantidade dos funcionários do contrato 51/2022, devendo conter na nota explicativa encargos, valor recolhido, valor apropriado além das relações citadas acima;
10. Comprovante de pagamento no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos) sem identificação do que se trata;
11. Pagamento a CIA ULTRAGAZ no valor de R\$ 4.397,00 (quatro mil e trezentos e noventa e sete reais), está despesa não consta no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se adequação;
12. Acordo de pagamento entre Santa Casa e Sinconnecta Tecnologia está incompleto, não sendo possível identificar o numero de parcelas a serem pagas;
13. Pagamento de nota fiscal nº 41 – SERGIO AUGUSTO MATHIAS, no valor de R\$ 13.283,50 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), refere-se a produtos alimentícios emitida em 27/04/2022;
14. Consta boleto e nota fiscal para A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR no valor de R\$ 700,00, com vencimento em 09/06/22, não foi identificado o pagamento no extrato bancário;
15. Não consta nota fiscal nem boleto para o pagamento efetuado do seguro de vida, rede plantão card e vale transporte;
16. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado e devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos;
17. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária especifica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferencia dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta especifica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.

Folha Nº	2678
Proc Nº	10475/22
Fls	1
Pub	2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 12

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.284,45
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recurso Publico CHEQUE ADM	R\$ 60.300,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,01
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.833,25
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 55,66
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3.395,55
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte CHEQUE ADM	R\$ 55.300,00

Fonte N° 2679
Proc N° 10 475/2022
Rubr. 0

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/07/2022 a 31/07/22** da conta bancária **13004546-8**.
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos corretamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos e possuem carimbo de identificação do ajuste firmado, porem está como 18º TA, o correto é 17º TA;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 55,66 (cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- Não houve repasse para o convenio neste período nesta conta especifica, sendo a mesma utilizada para deposito de cheque adm. emitido no mês anterior;
- Houve resgate automático da conta de aplicação no valor de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos), não foi apresentado na prestação de contas o extrato bancário da conta de aplicação;
- Nota fiscal nº 4294 – COM. DE MAT.P/ CONSTR.BONATTI & SOARES LTDA. no valor de R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais), refere-se a despesa com material de manutenção predial e/ou material de construção, esta despesa não consta no plano de trabalho e cronograma de desembolso, sendo considerada como uma despesa irregular sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade a devolver o valor;
- Pagamento da fiscal nº 61511 – RAYTON PINTURA E CONSTRUÇÃO LTDA. no valor de R\$ 1.485,25 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a despesa referente a manutenção predial/mão de obra não consta no plano de trabalho e cronograma de desembolso, sendo considerada como uma despesa rejeitada, sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade a devolver o valor.
- Emissão de CHEQUE ADM. em 08/07/2022, no valor de R\$ 55.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), o mesmo não retornou para conta neste período.

A prestação de contas referente à conta bancária 13004546-8 do período 01/07/22 a 31/07/2022 está irregular diante da análise que cabe ao terceiro Setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surf

CONCLUSÃO: A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a análise se deu da mesma maneira. Os pareceres **Parte 08 à Parte 12** referem-se ao período de 01/06/2022 à 31/07/2022. A prestação apresenta diversas contas bancárias diferentes para recebimentos e pagamentos de despesas, o que prejudica a conferência, por este motivo não é possível apresentar uma ordem em que um valor complemente o outro na parte "**recursos públicos não utilizados**", os mesmo são preenchidos nos nossos quadros demonstrativos com os valores que constam no início dos extratos bancários. As despesas com **RECURSOS HUMANOS** totalizaram o valor de R\$ 1.722.855,39 (hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e novo centavo), **ultrapassando** em R\$ 106.067,89 (cento e sei mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) o aprovado no plano de trabalho do 17º TA. A conta bancária apresentada no Plano de Trabalho do 17º TA para recebimento é a C.C 13001237-2, porem conforme demonstrado foram utilizadas outras. Tendo em vista o acima relatado, esta **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento CONSIDERA APTA COM RESSALVAS a documentação** apresentada na prestação de contas, no que tange os aspectos contábeis, financeiros e fiscais dos recursos repassados através do 17º TA.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, e despesas que não constam no plano de trabalho aprovado, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 14 de dezembro de 2022.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento


ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

Folha N°	2688
Proc N°	10975/22
	1/20 Rub